

## CRENCIAMENTO 01/2021 ATA DE ANÁLISE

**Objeto:** Credenciamento de empresas para a prestação de Serviço de Telecomunicações de Soluções de Comunicação de Dados, no âmbito do Estado do Paraná e cidades limítrofes de Santa Catarina.

A Comissão de análise, designada pela Resolução 572/2021 – DP/DA, reuniu-se na SANEPAR, sito à rua Engenheiros Rebouças, 1376, Curitiba/PR, para proceder a análise das solicitações de credenciamento nos termos do subitem 7.1 do edital – “A Comissão fará a análise da documentação apresentada até o dia 20 de agosto de 2021”.

Empresas que solicitaram credenciamento:

1. ALGAR SOLUÇÕES EM TIC S/A
2. ASAS SOLUÇÕES DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - INFONET
3. CLARO S.A.
4. COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.
5. GLOBALSAT DOBRASIL LTDA.
6. OI S.A.
7. OI MOVEL S.A.
8. SERCOMTEL S.A. - TELECOMUNICAÇÕES

Após a fase de análise dos documentos de habilitação e pedido de adesão ao credenciamento conforme itens 3.1, 5.1 e 5.2 do Edital, a comissão concluiu que:

- A empresa ALGAR SOLUÇÕES EM TIC S/A entregou toda documentação exigida no edital;
- A empresa ASAS SOLUÇÕES DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. – INFONET entregou toda documentação exigida no edital;
- A empresa CLARO S.A. entregou toda documentação exigida no edital;
- A empresa COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A. entregou toda documentação exigida no edital;
- A empresa GLOBALSAT DOBRASIL LTDA. entregou toda documentação exigida no edital;
- A empresa OI S.A. entregou toda documentação exigida no edital
- A empresa OI MOVEL S.A. entregou toda documentação exigida no edital
- A empresa SERCOMTEL S.A. – TELECOMUNICAÇÕES não entregou certidão negativa do INSS e certidão negativa da Receita Estadual do Paraná.

Após a fase de análise de aptidão legal para participar de processos licitatórios conforme item 3.3 do Edital - Impedimento de participação, a comissão concluiu que:

- A empresa ALGAR SOLUÇÕES EM TIC S/A a empresa não se enquadra em nenhuma das condições estando apta a participar de licitações;

- A empresa ASAS SOLUÇÕES DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. – INFONET a empresa não se enquadra em nenhuma das condições estando apta a participar de licitações;
- A empresa CLARO S.A. a empresa não se enquadra em nenhuma das condições estando apta a participar de licitações;
- A empresa COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A. a empresa não se enquadra em nenhuma das condições estando apta a participar de licitações;
- A empresa GLOBALSAT DO BRASIL LTDA. a empresa está inscrita do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, não estando apta a participar de licitações;
- A empresa OI S.A. a empresa não se enquadra em nenhuma das condições estando apta a participar de licitações;
- A empresa OI MOVEL S.A. a empresa não se enquadra em nenhuma das condições estando apta a participar de licitações;
- A empresa SERCOMTEL S.A. – TELECOMUNICAÇÕES a empresa não se enquadra em nenhuma das condições estando apta a participar de licitações;

Considerando as duas fases de análises acima descritas;

Considerando os impedimentos descritos no item 3.3 alínea "c" do Edital, que diz que a empresa fica impedida de participar se estiver:

*"Com registro de inidoneidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS"*

Considerando o que solicita o item 5.2.2 do Edital, que diz que deve ser apresentada:

*Prova de regularidade com o INSS, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.*

Considerando o que solicita o item 5.2.4 do Edital, que diz que deve ser apresentada:

*Prova de regularidade com a Fazenda Pública do Paraná, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual.*

A Comissão declara que **ESTÃO** aptas a participar do credenciamento as empresas:

1. ALGAR SOLUÇÕES EM TIC S/A
2. ASAS SOLUÇÕES DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - INFONET
3. CLARO S.A.
4. COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.
5. OI S.A.
6. OI MOVEL S.A.

Os serviços que cada uma destas empresas poderá fornecer, de acordo com os atestados fornecidos são:

Habilitação - Serviços							
Itens		Algar Telecom	Claro S.A.	Copel Telecom	Infonet	OI S.A.	OI Móvel S.A.
Serviço I	Fibra Óptica/MPLS	x	x	x		x	x
Serviço III	Fibra Óptica/Ponto-a-ponto CE	x	x		x	x	
Serviço IV	Fibra Óptica/Internet Dedicada	x	x	x	x	x	x
Serviço V	Fibra Óptica/Internet Banda Larga			x	x	x	
Serviço VI	Metálico/Ponto-a-ponto SE		x			x	
Serviço VII	Metálico/Linha Telefônica Analógica					x	
Serviço VIII	Rádio Enlace/MPLS		x				x
Serviço IX	Rádio Enlace/Ponto-a-ponto		x		x	x	
Serviço X	Satélite Banda Ka/MPLS		x			x	x
Serviço XI	Satélite Banda Ku/MPLS					x	x
Serviço XII	Satélite Banda L/MPLS						
Serviço XIII	Satélite Banda L/Ponto-a-ponto						
Serviço XIV	Satélite Banda Ka/Internet Banda Larga		x			x	
Serviço XV	Satélite Banda Ku/Internet Banda Larga					x	
Serviço XVI	Satélite L/Internet Portátil						
Serviço XVII	Satélite L/Internet + PTT Veicular						
Serviço XVIII	Satélite L/Rádio PPT						

A Comissão declara que **NÃO ESTÃO** aptas, pelos motivos acima expostos, a participar do credenciamento as empresas:

1. GLOBALSAT DO BRASIL LTDA.
2. SERCOMTEL S.A. - TELECOMUNICAÇÕES

O resultado será divulgado por meio de publicação, conforme estabelece o subitem 7.3 do edital.

Abre-se o prazo recursal conforme item 9 do edital a partir da data de publicação do resultado no Diário Oficial.

Cumpridas as formalidades, nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente ata, assinada e aprovada pela Comissão.

Curitiba, 20 de setembro de 2021.

Luiz Alberto Regnier Rodrigues  
Presidente

Bruno Silva  
Membro

Luiz Carlos Pires  
Membro



ePROTOCOLO



Documento: **Atadeanalisecredenciamento001\_2021.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Alberto Regnier Rodrigues** em 21/09/2021 09:40, **Bruno Silva** em 21/09/2021 09:41.

Assinatura Simples realizada por: **Luiz Carlos Pires** em 21/09/2021 09:42.

Inserido ao protocolo **17.745.134-7** por: **Luiz Alberto Regnier Rodrigues** em: 21/09/2021 09:40.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**eb4aaa76f517b1ca5375cf0a830fd33f**.